



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

LEI Nº 547/2017

DE 05 DE ABRIL DE 2017.

*Fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do município de chã preta e adota outras providências.*

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo regime interno em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais do município de chã preta, ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito.....R\$ 12.000,00

II – Vice-Prefeito.....R\$ 6.000,00

III – Secretários Municipais.....R\$ 2.500,00

Art. 2º- Os efeitos financeiros deste presente Lei vigoram a partir de 1º de janeiro de 2017, correndo as despesas por conta das atividades do Orçamento de cada Exercício Financeiro.

Art. 3º- Revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 05 de abril de 2017.

  
RITA COIMBRA CERQUEIRATENÓRIO

Prefeita Municipal

  
BRUNA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos